



## PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO DE LEI

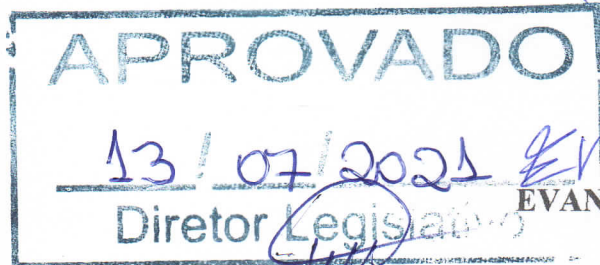
### PROJETO DE LEI N.º 089/2021

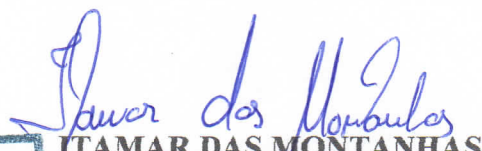
Esta Comissão de Justiça e Redação de Lei da Casa de Torres Galvão recebeu para apreciação o projeto de Lei tombado nesta Casa sob o n.º 089/2021 de autoria do **Chefe do Executivo** que cria a **Secretaria de Projetos e Programas** e a **Secretaria de Obras e Serviços Públicos**, altera a denominação da **Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos** para **Secretaria de Infraestrutura e da Secretaria de Planejamento e Gestão** para **Secretaria de Planejamento, Gestão e Governo**, altera os anexos I e II da Lei n.º 4.951, de 21 de janeiro de 2021 e dá outras providências.

Esta comissão de Justiça e Redação de Lei recebeu para análise e emissão de parecer o projeto de Lei em referência. Encontrando-se o mesmo perfeito quanto a sua forma e redação e com as determinações Constitucionais, seu texto perfeito e sem agressão às normas Constitucionais e as determinações da Lei Orgânica Municipal, criando a **Secretaria de Projetos e Programas** e a **Secretaria de Obras e Serviços Públicos**, alterando a denominação da **Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos** para **Secretaria de Infraestrutura e da Secretaria de Planejamento e Gestão** para **Secretaria de Planejamento, Gestão e Governo**, alterando os anexos I e II da Lei n.º 4.951, de 21 de janeiro de 2021. Ajustes mais que necessários para a melhoria da máquina administrativa e ações do governo, proporcionando aos municípios uma melhor qualidade de vida.


*Desta forma*, emitimos parecer favorável ao presente projeto de Lei solicitando aos nossos pares a aprovação do mesmo em seu inteiro teor. Este é o parecer do Relator pela aprovação do mesmo.

Plenário Adolfo Pereira, 13 de julho de 2021



  
ITAMAR DAS MONTANHAS  
Presidente

  
EVANY FRANCISCO DE LIMA (VANVAN)  
Relator

  
IOLANDA MARIA DA SILVA (IRMÃ IOLANDA)  
Secretária



Projeto 897/2021  
mm

## PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

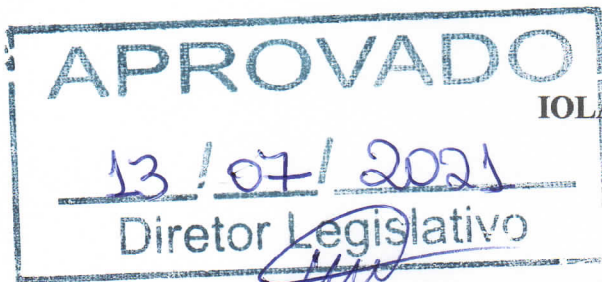
### PROJETO DE LEI N.º 089/2021


Esta Comissão Finanças e Orçamento da Câmara de Vereadores da Cidade do Paulista recebeu para apreciação o projeto de Lei tombado nesta Casa sob o n.º 089/2021 de autoria do Chefe do Executivo que cria a Secretaria de Projetos e Programas e a Secretaria de Obras e Serviços Públicos, altera a denominação da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos para Secretaria de Infraestrutura e da Secretaria de Planejamento e Gestão para Secretaria de Planejamento, Gestão e Governo, altera os anexos I e II da Lei n.º 4.951, de 21 de janeiro de 2021 e dá outras providências.

Após os estudos, análise e apreciação concluímos que o projeto trata de criar a Secretaria de Projetos e Programas e a Secretaria de Obras e Serviços Públicos, alterar a denominação da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos para Secretaria de Infraestrutura e da Secretaria de Planejamento e Gestão para Secretaria de Planejamento, Gestão e Governo, alterar os anexos I e II da Lei n.º 4.951, de 21 de janeiro de 2021. ficando criada desta forma a secretaria de Projetos e Programas e a secretaria de obras e serviços públicos, consequentemente alterando as denominações das secretarias remanescentes. Alterando ainda o quadro de quantitativos e remunerações do anexo II da lei 4.951 de 2021.

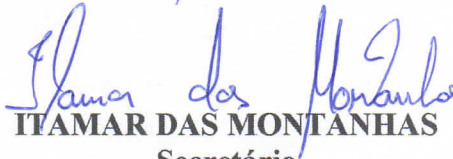
*Desta forma*, emitimos parecer favorável ao presente projeto de Lei solicitando aos nossos pares a aprovação do mesmo em seu inteiro teor. Este é o parecer da Relatoria a favor da aprovação do mesmo.

Plenário Adolfo Pereira, 13 de julho de 2021



  
IOLANDA MARIA DA SILVA  
(IRMÃ IOLANDA)  
Presidente

  
EUDES JOSÉ DAVI DE FARIAS SILVA  
Relator

  
ITAMAR DAS MONTANHAS  
Secretário